



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - Estado de Minas Gerais

APROVADO EM 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO  
por Unanimidade

Sala das Sessões, 18/04/1994 AUTORIZA DESCONTO EM IMPOSTOS E TAXAS

Nelciano, PRESIDENTE MUNICIPAIS DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais,  
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Desconto Especial de 20% (vinte por cento) no corrente exercício, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, e/ou Taxas Municipais, para contribuintes que quitarem seus débitos até 20 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 06 de abril de 1994.

Ladis  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

Conselho  
de Finanças  
e Fazenda  
Finalizar 5/5/94  
Nelciano

Unanimidade